



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP

I - INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

II - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PROTETORES, PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS: LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL

ÁREA REQUISITANTE/PLANEJAMENTO

SECRETARIA DEMANDANTE	RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes.	Cristian Pereira Santos

III - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Lei 14.133/21, (que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências);
- Instrução Normativa 58/2022, (que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital);
- Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- Decreto Municipal nº 007/2024 (regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 2021 no âmbito da Administração Pública Municipal).

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda tem por objetivo atender à necessidade de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, fundamental para garantir a segurança dos motoristas e usuários, bem como assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população. Pneus em condições inadequadas representam riscos significativos de acidentes, além de comprometer a operacionalidade dos veículos, afetando diretamente a execução das atividades essenciais do município.

A aquisição de pneus novos, devidamente certificados pelo INMETRO e em conformidade com os requisitos técnicos e de segurança aplicáveis ao transporte de passageiros e cargas, assegura que os produtos adquiridos atendam aos padrões de qualidade exigidos. Tal medida contribui para a durabilidade da frota, a segurança das operações e a eficiência na prestação dos serviços públicos,



alinhando-se aos princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, eficiência e transparência.

A substituição preventiva dos pneus também permite evitar gastos elevados com reparos emergenciais, paralisações inesperadas e interrupções de serviços essenciais. Pneus desgastados comprometem a estabilidade dos veículos e elevam a necessidade de manutenção em outros componentes, gerando custos adicionais ao erário. Assim, a aquisição programada de pneus novos configura ação preventiva que resulta em economia a longo prazo e garante maior disponibilidade operacional da frota.

Importante destacar que a frota do Município de Ponto Chique é utilizada diariamente em uma ampla gama de serviços essenciais, tais como transporte de pacientes, apoio às atividades da educação, coleta de resíduos sólidos, deslocamento de materiais, execução de obras públicas e demais ações administrativas. A ausência de pneus adequados compromete de forma direta a continuidade dessas atividades, prejudicando a qualidade dos serviços ofertados à população. Dessa forma, assegurar que os veículos e maquinários estejam em plenas condições de uso é imprescindível para o desempenho das funções diárias da administração municipal e para o atendimento eficaz às necessidades da comunidade.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Este processo de aquisição está em pleno alinhamento com o plano de contratações anual da Prefeitura Municipal de Ponto Chique/MG que está em construção, para o exercício financeiro corrente. Este alinhamento estratégico reforça o compromisso da gestão com a eficácia, a eficiência e a efetividade das contratações públicas, em conformidade com os princípios da Lei 14.133 de abril de 2021, que rege as licitações e contratos. A inserção deste processo de aquisição no plano de contratações anual viabiliza o suprimento contínuo das necessidades da população/administração, o que se alinha a missão da Secretaria Municipal de Transportes. Sendo assim, a execução deste processo de contratação demonstra o planejamento prévio da demanda em observância dos princípios da administração eficaz e responsável. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

2.1 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no PPA (Plano Pluri Anual) e LOA (Lei Orçamentária Anual) do Município de Ponto Chique/MG.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O licitante vencedor(a) deverá proporcionar entrega do fornecimento dos pneus para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices (em anexo). O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.



O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos produtos. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a municipalidade. O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades. A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

A execução do objeto será realizada de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Casa Civil da Presidência da República, no que couber.

Observar as legislações vigentes sobre controle de poluição do meio ambiente, em especial as regulamentações do IBAMA, CONAMA e Secretaria do Meio Ambiente, destacando-se a Lei Federal nº 8.723/93, Resolução CONAMA nº 16/93, Portaria IBAMA nº 85/96; e outras legislações;

Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

Efetivar práticas de sustentabilidade ambiental, quando da execução dos serviços, utilizando produtos biodegradáveis, atóxicos, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2 economizando energia, gás, água, assim como separar seletivamente os resíduos oriundos do fornecimento dos produtos;

Realizar a separação dos resíduos recicláveis oriundos do fornecimento dos produtos em parceria com a Contratante, observados os dispositivos legais e de acordo com o Decreto 5.940/06 e IN/MARE nº 6/1995;

A Contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamentos mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, e legislação correlata;

O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

-Prazo de entrega/execução: Em até 03 (três) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura ou Secretaria Requisitante.

-Cada entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada em **Ordem de Fornecimento (OF)** dela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior.

-Local(is) e horário(s) da entrega: As entregas deverão ser realizadas no município de Ponto



Chique, em dias úteis, entre 07 h (sete horas) as 17h (dezessete horas), cujo local e seu endereço serão previamente informados na ordem de fornecimento ou de outro documento equivalente.

-Prazo para substituição/correção: em até 24 (vinte e quatro) horas.

-Prazo de vigência da contratação: 12 meses a contar da data de assinatura da ata de registro de preços/contrato;

-Do Prazo e forma de garantia (garantias legal e complementar - inciso III, § 1º, art. 40 – art. 58 - § 1º do art. 96, NLL);

-As garantias serão de acordo com o Código de defesa do Consumidor.

Garantia de fabricação dos produtos;

Os pneus deverão atender a garantia de fábrica de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação, a partir da emissão da Nota Fiscal;

Os produtos deverá ser aprovado e certificado pelo INMETRO, produto também certificado pelo Instituto de Qualidade Automotiva (IQA). Levando em consideração também, que, os pneus em uso, quando atingem o limite de rodagem com desaparecimento dos sulcos, precisam ser substituídos, para garantir a estabilidade desses veículos e, consequentemente a segurança no momento de serem utilizados.

A licitante deverá apresentar, como documento necessário à habilitação:

- Documento, ATESTADO emitido por órgão oficial competente, e/ou empresas privada comprovando que a licitante proponente tenha prestado os serviços de fornecimento do objeto para outros entes, de forma a atestar a capacidade técnica para a futura contratação;

-Possuir regularidade perante o CNJ (Conselho Nacional de Justiça), com comprovação através de certidão negativa.

-Possuir certidões válidas, conforme o §4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

-Para habilitação, a Contratada deverá cumprir o disposto no art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

-Atender às solicitações nos prazos estipulados em Contrato.

-Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento do objeto da contratação, tais como impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e deverá apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Fiscal do Contrato.

-Manter durante toda a vigência do Contrato as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

-Cumprir o objeto do Contrato de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

Da Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

Da participação ou vedação de empresas em consórcio:

Para o presente objeto não é necessária a previsão de participação de empresas de forma consorciada, considerando que o objeto não é complexo e pode ser desenvolvido por uma só empresa, sendo assim, o instituto, não representa para o caso estudado, maior garantia a execução contratual, e a sua não adoção permitiria maior facilidade para o processo de fiscalização.



Da sustentabilidade, se for o caso:

Em razão de se tratar de objeto de natureza comum, não foi vislumbrado nenhum critério de sustentabilidade necessário ao caso.

Outros requisitos exigidos para a contratação, se for o caso: Não possui em razão de se tratar de produtos comuns de baixa complexidade;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

A projeção da necessidade para as quantidades estimadas para aquisição dos produtos foi estimado as quantidades com base no consumo histórico dos últimos anos (2021, 2022, 2023 e 2024), levando em consideração a demanda e os desgastes dos pneus da frota própria do município, conforme se verifica na planilha de memória de cálculo abaixo a seguir.

As quantidades estimada dos itens do presente processo licitatório baseia-se na média de consumo de anos anteriores e estimativa de necessidade das novas demandas, sendo o estimado demonstrado na tabela a seguir, considerando as demandas das diversas Secretarias públicas do Município. Esse aumento das quantidades acrescida foi levado em consideração para o cálculo das estimativas da nova licitação, sendo considerado necessário um aumento de aproximadamente 5 a 10% nas quantidade a ser adquiridas haja vista foram adquirido mais veículos e máquinas nesse período, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota do Município de Ponto Chique/MG.

Considerando que **houve** contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir do quantitativo solicitado e eventos que possam impactar na demanda futura, a quantidade para atender a necessidade estão informadas na solicitação de demanda e neste estudo. Segue estimativa do quantitativo a ser adquirido:

Item	Descrição	UND	Qtde
0001	PNEU 205/60 R16 : Pneu de referência 205/60/16 - pneu veículo automotivo novo (não remoldado, não recauchutado, não reformado e não remanufaturado ou qualquer outro processo de recondicionamento). Material banda rodagem: borracha de alta resistência, tipo de estrutura: carcaça radial, construção radial; reforçado características adicionais: sem câmara, referência 205/60 aro 16, índice de carga (por pneu): 92 (630 kg) e índice de velocidade: H (210 km/h); Treadwear: 460 ou superior; Aplicação do Pneu: Vias pavimentadas. Deve atender todas as normas da ABNT, ter certificação compulsória do Inmetro com selo impresso na borracha, data de fabricação não superior a doze meses no ato da aquisição e garantia de 05 anos contra qualquer defeito de fabricação.	unidade	40,00
0002	PNEU 195/60 R16: Pneu de referência 195/60/16 - pneu veículo automotivo novo (não remoldado, não recauchutado, não reformado e não remanufaturado ou qualquer outro processo de recondicionamento). Material banda rodagem: borracha de alta resistência, tipo de estrutura: carcaça radial, construção radial; reforçado características adicionais: sem câmara, referência 195/60 aro 16, índice de carga (por pneu): 92 (630 kg) e índice de	unidade	20,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.500/0001-47
PRAÇA SANT'ANA, Nº242, CENTRO, PONTO CHIQUE-MG

	velocidade: H (210 km/h); Treadwear: 460 ou superior; Aplicação do Pneu: Vias pavimentadas. Deve atender todas as normas da ABNT, ter certificação compulsória do Inmetro com selo impresso na borracha, data de fabricação não superior a doze meses no ato da aquisição e garantia de 05 anos contra qualquer defeito de fabricação		
0003	PNEU 205/60 R15 : Pneu de referência 205/60/15 - pneu veículo automotivo novo (não remoldado, não recauchutado, não reformado e não remanufaturado ou qualquer outro processo de recondicionamento). Material banda rodagem: borracha de alta resistência, tipo de estrutura: carcaça radial, construção radial; reforçado características adicionais: sem câmara, referência 205/60 aro 15, índice de carga (por pneu): 92 (630 kg) e índice de velocidade: H (210 km/h); Treadwear: 460 ou superior; Aplicação do Pneu: Vias pavimentadas. Deve atender todas as normas da ABNT, ter certificação compulsória do Inmetro com selo impresso na borracha, data de fabricação não superior a doze meses no ato da aquisição e garantia de 05 anos contra qualquer defeito de fabricação.	unidade	50,00
0004	PNEU 175/70 R14 MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PIRELLI : PNEU PARA VEICULO-MEDIDAS:175/70, radial; aro14, tipo: semcamara; índice de carga não inferior a "88t" (560Kg); deseável índice de velocidade maior ou igual "t"(190km/h)etiquetas dos pneus de acordo com inmetro (instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia) resistência ao rolamento máximo (e) aderência no molhado máximo (c) ruído externo máximo(72db). Com 18 lonas ou superior.	unidade	25,00
0005	PNEU 235/75 R17.5 : PNEU PARA VEICULO-MEDIDAS:235/75, radial; aro 17,5; LISO tipo: sem camara; índice de carga 126/124 (1700/1600Kg) ou superior; e índice de velocidade maior ou igual "m"(130km/h)etiquetas dos pneus de acordo com inmetro (instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia) resistência ao rolamento-máximo (e) aderência no molhado-máximo (c) ruído externo-máximo(75db). Com 18 lonas ou superior.	unidade	15,00
0006	PNEU 225/70 R16 : PNEU PARA VEICULO-MEDIDAS:225/70R16; aro16, tipo: semcamara; índice de velocidade maior ou igual "t" (190km/h) etiquetas dos pneus de acordo com inmetro (instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia) resistência ao rolamentomáximo (e) aderêncianomolhadomáximo(c) ruído externomáximo(72db). Treadwear: 500 ou superior; Aplicação do Pneu: Vias pavimentadas.	unidade	15,00
0007	PNEU 185/65 R15 : PNEU PARA VEICULO-MEDIDAS:185/65; aro15, tipo : sem camara; índice de carga não inferior a "88t" (560Kg); e índice de velocidademaior ou igual "t"(190km/h) etiquetas dos pneus de acordo com inmetro (instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia) resistência ao rolamentomáximo	unidade	40,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.500/0001-47
PRAÇA SANT'ANA, Nº242, CENTRO, PONTO CHIQUE-MG

	(e)aderêncianomolhadomáximo(c) ruído externomáximo(72db). Treadwear: 460 ou superior; Aplicação do Pneu: Vias pavimentadas.		
0008	PNEU 1000 – R20 FORMULA BORRACHUDO; APLICAÇÃO TODO TERRENO; CONSTRUÇÃO RADIAL; ÍNDICE DE CARGA 149/146; COM 18 LONAS OU SUPERIOR.	unidade	74,00
0009	PNEU 275/80 R22,5 18 LONAS ou superior, Tipo de estrutura Radial Tipo de veículo Caminhão e Ônibus Largura do pneu 275mm Índice de carga 149 - 3250 kg Aro 22.5 Índice de velocidade M - 130 km/h, DOT COM A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES TUBETYPE TT (USO COM CÂMARA). CONFORME NBR 251. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADOS, RECAPADOS OU RECAUCHUTADOS NO RECEBIMENTO, OBRIGATÓRIO COM SELO DE AUTORIZAÇÃO DO INMETRO. O LICITANTE ARREMATANTE DEVERÁ FORNECER CATÁLOGO COM INFORMAÇÕES TÉCNICAS	unidade	15,00
0010	PNEU 215/75 R17.5. ÍNDICE DE CARGA 135/133; 18 LONAS OU SUPERIOR.	unidade	16,00
0011	PNEU 225/65 R16 PNEU PARA VEICULO-MEDIDAS: 225/65, radial; aro 16; misto (asfalto e terra) tipo: sem camara; índice de carga 126/124 (1700/1600 Kg); Treadwear: 460 ou superior; e índice de velocidade maior ou igual "m"(130km/h) etiquetasdos pneus de acordo com inmetro (instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia) resistênciacorolamento-máximo (e)aderêncianomolhadomáximo (c) ruído externo-máximo(75db)	unidade	25,00
0012	PNEU 215/65 R16 Pneu de referência 215/65/16 - pneu veículo automotivo novo (sem uso, não remoldado, não recauchutado, não reformado e não remanufaturado ou qualquer outro processo de recondicionamento). Material banda rodagem: borracha de alta resistência, tipo de estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, referência 215/65 aro 16, índice de carga (por pneu): 102 (850 kg) e índice de velocidade: H (210 km/h). Deve atender todas as normas da ABNT NBR 250:2001 e NBR NM 251:2001; ter certificação compulsória do Inmetro com selo impresso na borracha, data de fabricação não superior a doze meses no ato da aquisição e garantia de 05 anos contra qualquer defeito de fabricação.	unidade	25,00
0013	PNEU 225/65 R17 PNEU DE REFERÊNCIA 225/65 R17 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO NOVO (SEM USO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REFORMADO E NÃO REMANUFATURADO OU QUALQUER OUTRO PROCESSO DE RECONDICIONAMENTO). MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO DE ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, REFERÊNCIA 225/65 ARO 17. DEVE ATENDER TODAS AS NORMAS DA ABNT NBR 250:2001 E	unidade	16,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.500/0001-47
PRAÇA SANT'ANA, Nº242, CENTRO, PONTO CHIQUE-MG

	NBR NM 251:2001; TER CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO COM SELO IMPRESSO NA BORRACHA, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A DOZE MESES NO ATO DA AQUISIÇÃO E GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO.		
0014	PNEU 14.00 – 24 G2-L2W Índice de carga (por pneu) 153 (3650kg); Índice de velocidade: A2; largura 300mm; Diametro1295mm; 28 lonas ou superior; semcamara; Sulco25mm	unidade	10,00
0015	PNEU PÁ CARREGADEIRA : 17.5 – 25 R25 E3/L3, 28 LONAS OU SUPERIOR, CAPACIDADE DE CARGA (KG) 7.758, PROFUNDIDADE 26MM, DOT com a data de fabricação não superior a 12 meses, Tubetype TT (uso com camara). Não serão aceitos pneus remoldados, recapados ou recauchutados no recebimento. Obrigatorio com selo de autorização do INMETRO.	unidade	16,00
0016	PNEU DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA RANDON: 12/16.5 NHS IT 323, 16 LONAS, DOT COM A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, TUBETYPE TT	unidade	4,00
0017	PNEU TRAZEIRO RETROESCAVADEIRA RANDON: 19.5L – 24 R-4 16 lonas ou superior	unidade	10,00
0018	PNEU DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND/ XCMG: 12,5 80-18 NHS IT 323, 16 LONAS ou superior, DOT COM A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, TUBETYPE TT	unidade	12,00
0019	PNEU TRAZEIRO RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND/ XCMG: 19.5 L24 ; 16 lonas ou superior	unidade	12,00
0020	Pneu Moto Bros Pneus dianteiro 90/90-19; COM INDICE DE CARGA 57, CODIGO DE VELOCIDADE P, COM INDICE DE DESGASTE DE BANDA DE NO MINIMO 300(TREADWEAR MINIMO), CLASSIFICAÇÃO DE TRACTION AA, COM INDICE DE TEMPERATURA A, DOT COM A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, TUBETYPE TT (USO COM CAMARA). NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADOS, RECAPADOS OU RECAUCHUTADOS NO RECEBIMENTO. OBRIGATORIO COM SELO DE AUTORIZAÇÃO DE INMETRO	unidade	4,00
0021	Pneu Moto Bros Pneus traseiro 110 90-17 PNEU MOTO DE REFERÊNCIA 110/90/17 (SEM CAMARA) - PNEU MOTO NOVO (SEM USO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REFORMADO E NÃO REMANUFATURADO OU QUALQUER OUTRO PROCESSO DE RECONDICIONAMENTO). MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO DE ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:" SEM CÂMARA" , REFERÊNCIA 110/90 ARO 17. DEVE ATENDER TODAS AS NORMAS DA ABNT NBR 250:2001 E NBR NM 251:2001; TER CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO COM SELO IMPRESSO NA BORRACHA, DATA DE	unidade	4,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.500/0001-47
PRAÇA SANT'ANA, Nº242, CENTRO, PONTO CHIQUE-MG

	FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A DOZE MESES NO ATO DA AQUISIÇÃO E GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO.		
0022	Pneu Moto traseiro 90/90-18; COM INDICE DE CARGA 57, CODIGO DE VELOCIDADE P, COM INDICE DE DESGASTE DE BANDA DE NO MINIMO 300(TREADWEAR MINIMO), CLASSIFICAÇÃO DE TRACTION AA, COM INDICE DE TEMPERATURA A, DOT COM A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, TUBETYPE TT (USO COM CAMARA). NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADOS, RECAPADOS OU RECAUCHUTADOS NO RECEBIMENTO. OBRIGATORIO COM SELO DE AUTORIZAÇÃO DE INMETRO	unidade	20,00
0023	Pneu Moto dianteiro 80/100-18: COM INDICE DE CARGA 47, CODIGO DE VELOCIDADE P, COM INDICE DE DESGASTE DE BANDA DE NO MINIMO 300 (TREADWEAR MINIMO 300), CLASSIFICAÇÃO DE TRACTION AA, COM INDICE DE TEMPERATURA A,DOT COM A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, TUBETYPE TT (USO COM CAMARA), NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADOS, RECAPADOS OU RECAUCHUTADOS NO RECEBIMENTO. OBRIGATORIO COM SELO DE AUTORIZAÇÃO DE INMETRO	unidade	24,00
0024	PROTETOR 10.00-20 R 20: ESPECIFICAÇÃO TECNICA– PROTETOR DE PNEU 10.00-20 (ARO 20) • Item: Protetor de pneu • Aplicação: Pneus medida 10.00-20, aro 20 • Finalidade: Proteção da câmara de ar contra atrito, perfurações e danos causados pelo aro • Material: Borracha natural ou sintética de alta resistência • Formato: Anel contínuo, sem emendas ou defeitos • Espessura: Compatível com pneus 10.00-20, adequada para uso em veículos pesados • Flexibilidade: Alta, permitindo fácil montagem sem trincas ou rupturas • Resistência: Ao calor, atrito e deformações provenientes do uso contínuo • Compatibilidade: Utilizável com pneus e câmaras 10.00-20 • Condição do produto: Novo, sem uso • Normas técnicas: Produto fabricado conforme padrões técnicos aplicáveis ao segmento automotivo Garantia: Contra defeitos de fabricação	unidade	30,00
0025	protetor De Camara Aro 24/ Pneu 1400x24: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – PROTETOR DE CÂMARA ARO 24 / PNEU 14.00-24 • Item: Protetor de câmara de ar • Aplicação: Pneus 14.00-24, aro 24 • Finalidade: Proteção da câmara de ar contra atrito, cortes e danos causados pelo contato com o aro e talões do pneu • Material: Borracha natural ou sintética de alta resistência	unidade	25,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.500/0001-47
PRAÇA SANT'ANA, Nº242, CENTRO, PONTO CHIQUE-MG

	<ul style="list-style-type: none">• Formato: Anel contínuo, sem emendas• Espessura: Compatível com pneus 14.00-24, adequada para uso pesado• Flexibilidade: Elevada, permitindo montagem sem trincas, rasgos ou deformações• Resistência: Ao calor, abrasão, impacto e deformações provenientes do uso contínuo• Compatibilidade: Utilizável com câmaras e pneus 14.00-24• Condição do produto: Novo, sem uso• Qualidade: Isento de bolhas, falhas, rachaduras ou imperfeições• Normas técnicas: Fabricado conforme padrões técnicos aplicáveis ao segmento automotivo/agrícola <p>Garantia: Contra defeitos de fabricação</p>		
0026	<p>CAMARA 19.5-24: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – CÂMARA DE AR 19.5-24• Item: Câmara de ar</p> <ul style="list-style-type: none">• Aplicação: Pneus medida 19.5-24• Aro: 24• Material: Borracha natural ou sintética de alta resistência• Construção: Reforçada, adequada para uso pesado• Válvula: Compatível com aro 24 (ex.: TR-218A ou equivalente)• Finalidade: Manter a pressão interna do pneu, garantindo vedação e desempenho• Resistência: À pressão, abrasão, calor e deformações• Flexibilidade: Adequada para montagem sem trincas ou rupturas• Condição do produto: Novo, sem uso• Qualidade: Isenta de emendas, bolhas, porosidade ou defeitos de fabricação• Normas técnicas: Fabricada conforme padrões técnicos aplicáveis ao segmento automotivo/agrícola <p>Garantia: Contra defeitos de fabricação</p>	unidade	20,00
0027	<p>CAMARA DE AR 10.00-20 R 20: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – CÂMARA DE AR 10.00-20 (ARO 20)</p> <ul style="list-style-type: none">• Item: Câmara de ar• Aplicação: Pneus medida 10.00-20• Aro: 20• Material: Borracha natural ou sintética de alta resistência• Construção: Reforçada, indicada para veículos pesados• Válvula: Compatível com aro 20 (ex.: TR-218A ou equivalente)• Finalidade: Manter a pressão interna do pneu, garantindo vedação e segurança• Resistência: À pressão, calor, abrasão e deformações• Flexibilidade: Adequada para montagem sem trincas ou rupturas• Condição do produto: Novo, sem uso• Qualidade: Isenta de emendas, bolhas, porosidade ou defeitos de fabricação• Normas técnicas: Fabricada conforme padrões técnicos aplicáveis ao segmento automotivo <p>Garantia: Contra defeitos de fabricação</p>	unidade	50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.500/0001-47
PRAÇA SANT'ANA, Nº242, CENTRO, PONTO CHIQUE-MG

0028	<p>CAMARA DE AR 17.5 - 25: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – CÂMARA DE AR 17.5–25</p> <ul style="list-style-type: none">• Item: Câmara de ar• Aplicação: Pneus medida 17.5–25• Aro: 25• Material: Borracha natural ou sintética de alta resistência• Construção: Reforçada, indicada para uso pesado• Válvula: Compatível com aro 25 (ex.: TRJ-1175 ou equivalente, conforme aplicação)• Finalidade: Manter a pressão interna do pneu, garantindo vedação e segurança• Resistência: À pressão, calor, abrasão e deformações• Flexibilidade: Adequada para montagem sem trincas ou rupturas• Condição do produto: Novo, sem uso• Qualidade: Isenta de emendas, bolhas, porosidade ou defeitos de fabricação• Normas técnicas: Fabricada conforme padrões técnicos aplicáveis ao segmento automotivo/fora de estrada Garantia: Contra defeitos de fabricação	unidade	20,00
0029	<p>CAMARA DE AR 18.4-30: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – CÂMARA DE AR 18.4–30</p> <ul style="list-style-type: none">• Item: Câmara de ar• Aplicação: Pneus medida 18.4–30• Aro: 30• Material: Borracha natural ou sintética de alta resistência• Construção: Reforçada, indicada para uso agrícola/uso pesado• Válvula: Compatível com aro 30 (ex.: TR-218A ou equivalente, conforme aplicação)• Finalidade: Manter a pressão interna do pneu, garantindo vedação e segurança• Resistência: À pressão, calor, abrasão e deformações• Flexibilidade: Adequada para montagem sem trincas ou rupturas• Condição do produto: Novo, sem uso• Qualidade: Isenta de emendas, bolhas, porosidade ou defeitos de fabricação• Normas técnicas: Fabricada conforme padrões técnicos aplicáveis ao segmento automotivo/agrícola Garantia: Contra defeitos de fabricação	unidade	20,00
0030	<p>CAMARA DE AR 80/100-18 M/C: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – CÂMARA DE AR 80/100-18 M/C</p> <ul style="list-style-type: none">• Item: Câmara de ar• Aplicação: Pneus 80/100-18• Aro: 18• Tipo: M/C (Motocicleta)• Material: Borracha natural ou sintética de alta resistência• Construção: Reforçada, adequada para uso em motocicletas• Válvula: Compatível com aro 18 (ex.: TR-4 ou equivalente, conforme aplicação)• Finalidade: Manter a pressão interna do pneu, garantindo vedação e segurança• Resistência: À pressão, calor e deformações	unidade	20,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.500/0001-47
PRAÇA SANT'ANA, Nº242, CENTRO, PONTO CHIQUE-MG

	<ul style="list-style-type: none">• Flexibilidade: Adequada para montagem sem trincas ou rupturas• Condição do produto: Novo, sem uso• Qualidade: Isenta de emendas, bolhas, porosidade ou defeitos de fabricação• Normas técnicas: Fabricada conforme padrões técnicos aplicáveis ao segmento motociclístico <p>Garantia: Contra defeitos de fabricação</p>		
0031	<p>camara de ar para pneu 1.400 x 24: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.00 x 24</p> <ul style="list-style-type: none">• Item: Câmara de ar• Aplicação: Pneus medida 14.00 x 24• Aro: 24• Material: Borracha natural ou sintética de alta resistência• Construção: Reforçada, indicada para uso pesado• Válvula: Compatível com aro 24 (ex.: TRJ-1175, TR-218A ou equivalente, conforme aplicação)• Finalidade: Manter a pressão interna do pneu, garantindo vedação e segurança• Resistência: À pressão, calor, abrasão e deformações• Flexibilidade: Adequada para montagem sem trincas ou rupturas• Condição do produto: Novo, sem uso• Qualidade: Isenta de emendas, bolhas, porosidade ou defeitos de fabricação• Normas técnicas: Fabricada conforme padrões técnicos aplicáveis ao segmento automotivo/fora de estrada <p>Garantia: Contra defeitos de fabricação</p>	unidade	20,00
0032	<p>CAMARA DE AR PARA PNEU 90/90/19: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – CÂMARA DE AR PARA PNEU 90/90-19</p> <ul style="list-style-type: none">• Item: Câmara de ar• Aplicação: Pneus medida 90/90-19• Aro: 19• Tipo: M/C (Motocicleta / Moto)• Material: Borracha natural ou sintética de alta resistência• Construção: Reforçada, adequada para uso em motocicletas• Válvula: Compatível com aro 19 (ex.: TR-4 ou equivalente, conforme aplicação)• Finalidade: Manter a pressão interna do pneu, garantindo vedação e segurança• Resistência: À pressão, calor e deformações• Flexibilidade: Adequada para montagem sem trincas ou rupturas• Condição do produto: Novo, sem uso• Qualidade: Isenta de emendas, bolhas, porosidade ou defeitos de fabricação• Normas técnicas: Fabricada conforme padrões técnicos aplicáveis ao segmento motociclístico <p>Garantia: Contra defeitos de fabricação</p>	unidade	20,00
0033	PNEU 235/70 R16 PNEU PARA VEICULO- MEDIDAS:235/70R16: aro16, tipo: semcamara; índice de velocidade maior ou igual "t" (190km/h) etiquetas dos pneus de acordo com inmetro	UN	20,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.500/0001-47
PRAÇA SANT'ANA, Nº242, CENTRO, PONTO CHIQUE-MG

	(institutonacionaldemetrologia,qualidadee tecnologia) resistênciаorolamentomáximo (e)aderêncianomolhadomáximo(c) ruído externomáximo(72db). Treadwear: 600 ou superior; Aplicação do Pneu: Vias pavimentadas.		
0034	PNEU 175/75R13 MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PIRELLI : PNEU NOVO 175/75 R13 MEDIDA: 175/75 R13 LARGURA MÍNIMA: 175 MM ARO: 13 VELOCIDADE: T - 190 KM/H ÍNDICE MÍNIMO DE PESO: 82 - 475 KG; Treadwear: 460 ou superior; TIPO: CARRO GARANTIA: 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO PADRÃO DE QUALIDADE TITAN, PIRELLI, MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	unidade	15,00

Assim, o quantitativo acima fixado se justifica pela necessidade de se realizar, no mínimo, a troca anual dos pneus, tendo em vista o trajeto de longa distância percorrido pelos veículos municipais e as recomendações de troca conforme o manual de cada veículo, bem como a importância dos serviços prestados e da necessidade de se assegurar a preservação da segurança dos seus usuários.

Foi considerada ainda a necessidade de realização de trocas em função de manutenções corretivas que podem ser demandadas devido a problemas imprevisíveis, tais como a perda do pneu devido a cortes ou avarias que impossibilitem o reparo. A estimativa da necessidade de troca para realização de manutenções corretivas foi realizada com base nas demandas dos anos anteriores, conforme relacionado na tabela acima. Sendo assim através da análise do setor de mecânica da frota, baseado na média e também nos manuais de cada veículo o numero para aquisição com segurança de cada modelo.

4.1 - JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

A estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala, encontra respaldo no inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

As quantidades estimadas baseia-se na média de consumo nos exercícios anteriores, (2021, 2022, 2023 e 2024), considerando o aumento da demanda por cada secretaria demandante, doravante previsão para o ano 2025.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais e contratações, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.



Que neste caso a solução mais adequada é a utilização do devido Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com julgamento POR ITEM, modo de disputa ABERTO, com fornecimento de modo PARCELADO, apresentamos a seguinte soluções;

SOLUÇÃO 1) Pesquisa de mercado local a fornecedores do ramo pertinente ao objeto;
SOLUÇÃO 2) ARP e contratados em anos anteriores em outros Entes da Administração Pública;
SOLUÇÃO 3) Pesquisa no Banco de Preços Sistema Negocios Públicos.

A metodologia aplicada à pesquisa de preço foi baseada nas orientações da Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021, as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, bem como em obediência ao previsto no Decreto Municipal 007/2024. Tais referências foram obtidas por meio de **pesquisa de mercado local a fornecedores, contratos e ARP contratados em anos anteriores, e cotação no Banco de Preços**, com ênfase no estado de Minas Gerais, sendo escolhido para compor o preço de referência o menor preço unitário obtido entre as cotações, desde que não seja fora de mercado.

Logo, a aquisição dos produtos objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas no seguinte normativo: i. Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021;

A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, como parâmetros, os incisos II do art. 5º, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, para obtenção do preço de referência.

Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 927.946,23 (novecentos e vinte e sete mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos)**, conforme custos unitários. Conforme segue a planilha abaixo;

A estimativa dos preços foram levantadas de acordo com o **Decreto Municipal nº 007/2024**, no qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, e dá outras providências).

A partir do quantitativo estudado em atendimentos as unidades requisitantes e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, chegou-se a estimativa do valor da contratação conforme exposto na tabela abaixo, cujo valor informado foi cotado juntamente com o setor/servidor responsável pela formação de preços.

Estimativa do Objeto e Preços Referenciais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.500/0001-47
PRAÇA SANT'ANA, Nº242, CENTRO, PONTO CHIQUE-MG

Item	Descrição	UND	Qtde	VALOR UNT
0001	PNEU 205/60 R16 : Pneu de referência 205/60/16 - pneu veículo automotivo novo (não remoldado, não recauchutado, não reformado e não remanufaturado ou qualquer outro processo de recondicionamento). Material banda rodagem: borracha de alta resistência, tipo de estrutura: carcaça radial, construção radial; reforçado características adicionais: sem câmara, referência 205/60 aro 16, índice de carga (por pneu): 92 (630 kg) e índice de velocidade: H (210 km/h); Treadwear: 460 ou superior; Aplicação do Pneu: Vias pavimentadas. Deve atender todas as normas da ABNT, ter certificação compulsória do Inmetro com selo impresso na borracha, data de fabricação não superior a doze meses no ato da aquisição e garantia de 05 anos contra qualquer defeito de fabricação.	unidade	40,00	705,99
0002	PNEU 195/60 R16: Pneu de referência 195/60/16 - pneu veículo automotivo novo (não remoldado, não recauchutado, não reformado e não remanufaturado ou qualquer outro processo de recondicionamento). Material banda rodagem: borracha de alta resistência, tipo de estrutura: carcaça radial, construção radial; reforçado características adicionais: sem câmara, referência 195/60 aro 16, índice de carga (por pneu): 92 (630 kg) e índice de velocidade: H (210 km/h); Treadwear: 460 ou superior; Aplicação do Pneu: Vias pavimentadas. Deve atender todas as normas da ABNT, ter certificação compulsória do Inmetro com selo impresso na borracha, data de fabricação não superior a doze meses no ato da aquisição e garantia de 05 anos contra qualquer defeito de fabricação	unidade	20,00	614,00
0003	PNEU 205/60 R15 : Pneu de referência 205/60/15 - pneu veículo automotivo novo (não remoldado, não recauchutado, não reformado e não remanufaturado ou qualquer outro processo de recondicionamento). Material banda rodagem: borracha de alta resistência, tipo de estrutura: carcaça radial, construção radial; reforçado características adicionais: sem câmara,	unidade	50,00	675,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.500/0001-47
PRAÇA SANT'ANA, Nº242, CENTRO, PONTO CHIQUE-MG

	referência 205/60 aro 15, índice de carga (por pneu): 92 (630 kg) e índice de velocidade: H (210 km/h); Treadwear: 460 ou superior; Aplicação do Pneu: Vias pavimentadas. Deve atender todas as normas da ABNT, ter certificação compulsória do Inmetro com selo impresso na borracha, data de fabricação não superior a doze meses no ato da aquisição e garantia de 05 anos contra qualquer defeito de fabricação.				
0004	PNEU 175/70 R14 MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PIRELLI : PNEU PARA VEICULO-MEDIDAS:175/70, radial; aro14, tipo: semcamara; índice de carga não inferior a "88t" (560Kg); desejável índice de velocidade maior ou igual "t"(190km/h)etiquetas dos pneus de acordo com inmetro (instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia) resistência ao rolamento máximo (e) aderência no molhado máximo (c) ruído externo-máximo(72db). Com 18 lonas ou superior.	unidade	25,00	582,00	
0005	PNEU 235/75 R17.5 : PNEU PARA VEICULO-MEDIDAS:235/75, radial; aro 17,5; LISO tipo: sem camara; índice de carga 126/124 (1700/1600Kg) ou superior; e índice de velocidade maior ou igual "m"(130km/h)etiquetas dos pneus de acordo com inmetro (instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia) resistência ao rolamento-máximo (e) aderência no molhado-máximo (c) ruído externo-máximo(75db). Com 18 lonas ou superior.	unidade	15,00	1.306,56	
0006	PNEU 225/70 R16 : PNEU PARA VEICULO-MEDIDAS:225/70R16; aro16, tipo: semcamara; índice de velocidade maior ou igual "t" (190km/h) etiquetas dos pneus de acordo com inmetro (instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia) resistência ao rolamento-máximo (e) aderência no molhado-máximo (c) ruído externo-máximo(72db). Treadwear: 500 ou superior; Aplicação do Pneu: Vias pavimentadas.	unidade	15,00	946,14	
0007	PNEU 185/65 R15 : PNEU PARA VEICULO-MEDIDAS:185/65; aro15, tipo : sem camara; índice de carga	unidade	40,00	566,05	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.500/0001-47
PRAÇA SANT'ANA, Nº242, CENTRO, PONTO CHIQUE-MG

	inferior a "88t" (560Kg); e índice de velocidade maior ou igual "t"(190km/h) etiquetas dos pneus de acordo com inmetro (instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia) resistência ao rolamento máximo (e) aderência a molhado máximo (c) ruído externo máximo(72db). Treadwear: 460 ou superior; Aplicação do Pneu: Vias pavimentadas.				
0008	PNEU 1000 – R20 FORMULA BORRACHUDO; APLICAÇÃO TODO TERRENO; CONSTRUÇÃO RADIAL; ÍNDICE DE CARGA 149/146; COM 18 LONAS OU SUPERIOR.	unidade	74,00	2.198,94	
0009	PNEU 275/80 R22,5 18 LONAS ou superior, Tipo de estrutura Radial Tipo de veículo Caminhão e Ônibus Largura do pneu 275mm Índice de carga 149 - 3250 kg Aro 22.5 Índice de velocidade M - 130 km/h, DOT COM A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES TUBETYPE TT (USO COM CÂMARA). CONFORME NBR 251. NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADOS, RECAPADOS OU RECAUCHUTADOS NO RECEBIMENTO, OBRIGATÓRIO COM SELO DE AUTORIZAÇÃO DO INMETRO. O LICITANTE ARREMATANTE DEVERÁ FORNECER CATÁLOGO COM INFORMAÇÕES TÉCNICAS	unidade	15,00	3.631,25	
0010	PNEU 215/75 R17,5. ÍNDICE DE CARGA 135/133; 18 LONAS OU SUPERIOR.	unidade	16,00	1.697,04	
0011	PNEU 225/65 R16 PNEU PARA VEICULO-MEDIDAS: 225/65, radial; aro 16; misto (asfalto e terra) tipo: sem camara; índice de carga 126/124 (1700/1600 Kg); Treadwear: 460 ou superior; e índice de velocidade maior ou igual "m"(130km/h) etiquetas dos pneus de acordo com inmetro (instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia) resistência ao rolamento-máximo (e) aderência a molhado-máximo (c) ruído externo-máximo(75db)	unidade	25,00	1.099,11	
0012	PNEU 215/65 R16 Pneu de referência 215/65/16 - pneu veículo automotivo novo (sem uso, não remoldado, não recauchutado, não reformado e não remanufaturado ou qualquer outro processo de recondicionamento). Material	unidade	25,00	884,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.500/0001-47
PRAÇA SANT'ANA, Nº242, CENTRO, PONTO CHIQUE-MG

	banda rodagem: borracha de alta resistência, tipo de estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, referência 215/65 aro 16, índice de carga (por pneu): 102 (850 kg) e índice de velocidade: H (210 km/h). Deve atender todas as normas da ABNT NBR 250:2001 e NBR NM 251:2001; ter certificação compulsória do Inmetro com selo impresso na borracha, data de fabricação não superior a doze meses no ato da aquisição e garantia de 05 anos contra qualquer defeito de fabricação.				
0013	PNEU 225/65 R17 PNEU DE REFERÊNCIA 225/65 R17 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO NOVO (SEM USO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REFORMADO E NÃO REMANUFATURADO OU QUALQUER OUTRO PROCESSO DE RECONDICIONAMENTO). MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO DE ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, REFERÊNCIA 225/65 ARO 17. DEVE ATENDER TODAS AS NORMAS DA ABNT NBR 250:2001 E NBR NM 251:2001; TER CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO COM SELO IMPRESSO NA BORRACHA, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A DOZE MESES NO ATO DA AQUISIÇÃO E GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	unidade	16,00	1.083,00	
0014	PNEU 14.00 – 24 G2-L2W Índice de carga (por pneu) 153 (3650kg); Índice de velocidade: A2; largura 300mm; Diametro1295mm; 28 lonas ou superior; semcamara; Sulco25mm	unidade	10,00	6.764,38	
0015	PNEU PÁ CARREGADEIRA : 17.5 – 25 R25 E3/L3, 28 LONAS OU SUPERIOR, CAPACIDADE DE CARGA (KG) 7.758, PROFUNDIDADE 26MM, DOT com a data de fabricação não superior a 12 meses, Tubetype TT (uso com camara). Não serão aceitos pneus remoldados, recapados ou recauchutados no recebimento. Obrigatorio com selo de autorização do INMETRO.	unidade	16,00	5.656,22	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.500/0001-47
PRAÇA SANT'ANA, Nº242, CENTRO, PONTO CHIQUE-MG

0016	PNEU DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA RANDON: 12/16.5 NHS IT 323, 16 LONAS, DOT COM A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, TUBETYPE TT	unidade	4,00	1.836,91
0017	PNEU TRAZEIRO RETROESCAVADEIRA RANDON: 19.5L – 24 R-4 16 lonas ou superior	unidade	10,00	6.634,34
0018	PNEU DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND/ XCMG: 12,5 80-18 NHS IT 323, 16 LONAS ou superior, DOT COM A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, TUBETYPE TT	unidade	12,00	2.567,05
0019	PNEU TRAZEIRO RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND/ XCMG: 19.5 L24 ; 16 lonas ou superior	unidade	12,00	7.250,00
0020	Pneu Moto Bros Pneus dianteiro 90/90-19; COM INDICE DE CARGA 57, CODIGO DE VELOCIDADE P, COM INDICE DE DESGASTE DE BANDA DE NO MINIMO 300(TREADWEAR MINIMO), CLASSIFICAÇÃO DE TRACTION AA, COM INDICE DE TEMPERATURA A, DOT COM A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, TUBETYPE TT (USO COM CAMARA). NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADOS, RECAPADOS OU RECAUCHUTADOS NO RECEBIMENTO. OBRIGATORIO COM SELO DE AUTORIZAÇÃO DE INMETRO	unidade	4,00	435,33
0021	Pneu Moto Bros Pneus traseiro 110 90-17 PNEU MOTO DE REFERÊNCIA 110/90/17 (SEM CAMARA) - PNEU MOTO NOVO (SEM USO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REFORMADO E NÃO REMANUFATURADO OU QUALQUER OUTRO PROCESSO DE RECONDICIONAMENTO). MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO DE ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:" SEM CÂMARA" , REFERÊNCIA 110/90 ARO 17. DEVE ATENDER TODAS AS NORMAS DA ABNT NBR	unidade	4,00	562,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.500/0001-47
PRAÇA SANT'ANA, Nº242, CENTRO, PONTO CHIQUE-MG

	250:2001 E NBR NM 251:2001; TER CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO COM SELO IMPRESSO NA BORRACHA, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A DOZE MESES NO ATO DA AQUISIÇÃO E GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO.				
0022	Pneu Moto traseiro 90/90-18; COM INDICE DE CARGA 57, CODIGO DE VELOCIDADE P, COM INDICE DE DESGASTE DE BANDA DE NO MINIMO 300(TREADWEAR MINIMO), CLASSIFICAÇÃO DE TRACTION AA, COM INDICE DE TEMPERATURA A, DOT COM A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, TUBETYPE TT (USO COM CAMARA). NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADOS, RECAPADOS OU RECAUCHUTADOS NO RECEBIMENTO. OBRIGATORIO COM SELO DE AUTORIZAÇÃO DE INMETRO	unidade	20,00	386,00	
0023	Pneu Moto dianteiro 80/100-18: COM INDICE DE CARGA 47, CODIGO DE VELOCIDADE P, COM INDICE DE DESGASTE DE BANDA DE NO MINIMO 300 (TREADWEAR MINIMO 300), CLASSIFICAÇÃO DE TRACTION AA, COM INDICE DE TEMPERATURA A,DOT COM A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, TUBETYPE TT (USO COM CAMARA), NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMOLDADOS, RECAPADOS OU RECAUCHUTADOS NO RECEBIMENTO. OBRIGATORIO COM SELO DE AUTORIZAÇÃO DE INMETRO	unidade	24,00	346,47	
0024	PROTETOR 10.00-20 R 20: ESPECIFICAÇÃO TECNICA- PROTETOR DE PNEU 10.00-20 (ARO 20) <ul style="list-style-type: none">• Item: Protetor de pneu• Aplicação: Pneus medida 10.00-20, aro 20• Finalidade: Proteção da câmara de ar contra atrito, perfurações e danos causados pelo aro• Material: Borracha natural ou sintética de alta resistência	unidade	30,00	139,88	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.500/0001-47
PRAÇA SANT'ANA, Nº242, CENTRO, PONTO CHIQUE-MG

	<ul style="list-style-type: none">• Formato: Anel contínuo, sem emendas ou defeitos• Espessura: Compatível com pneus 10.00-20, adequada para uso em veículos pesados• Flexibilidade: Alta, permitindo fácil montagem sem trincas ou rupturas• Resistência: Ao calor, atrito e deformações provenientes do uso contínuo• Compatibilidade: Utilizável com pneus e câmaras 10.00-20• Condição do produto: Novo, sem uso• Normas técnicas: Produto fabricado conforme padrões técnicos aplicáveis ao segmento automotivo <p>Garantia: Contra defeitos de fabricação</p>			
0025	<p>protetor De Camara Aro 24/ Pneu 1400x24: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – PROTETOR DE CÂMARA ARO 24 / PNEU 14.00-24</p> <ul style="list-style-type: none">• Item: Protetor de câmara de ar• Aplicação: Pneus 14.00-24, aro 24• Finalidade: Proteção da câmara de ar contra atrito, cortes e danos causados pelo contato com o aro e talões do pneu• Material: Borracha natural ou sintética de alta resistência• Formato: Anel contínuo, sem emendas• Espessura: Compatível com pneus 14.00-24, adequada para uso pesado• Flexibilidade: Elevada, permitindo montagem sem trincas, rasgos ou deformações• Resistência: Ao calor, abrasão, impacto e deformações provenientes do uso contínuo• Compatibilidade: Utilizável com câmaras e pneus 14.00-24• Condição do produto: Novo, sem uso• Qualidade: Isento de bolhas, falhas, rachaduras ou imperfeições• Normas técnicas: Fabricado conforme padrões técnicos aplicáveis ao segmento automotivo/agrícola <p>Garantia: Contra defeitos de fabricação</p>	unidade	25,00	399,00
0026	<p>CAMARA 19.5-24: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – CÂMARA DE AR 19.5-24</p> <p>Item: Câmara de ar</p> <ul style="list-style-type: none">• Aplicação: Pneus medida 19.5-24• Aro: 24• Material: Borracha natural ou sintética de alta resistência• Construção: Reforçada, adequada para uso pesado	unidade	20,00	523,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.500/0001-47
PRAÇA SANT'ANA, Nº242, CENTRO, PONTO CHIQUE-MG

	<ul style="list-style-type: none">• Válvula: Compatível com aro 24 (ex.: TR-218A ou equivalente)• Finalidade: Manter a pressão interna do pneu, garantindo vedação e desempenho• Resistência: À pressão, abrasão, calor e deformações• Flexibilidade: Adequada para montagem sem trincas ou rupturas• Condição do produto: Novo, sem uso• Qualidade: Isenta de emendas, bolhas, porosidade ou defeitos de fabricação• Normas técnicas: Fabricada conforme padrões técnicos aplicáveis ao segmento automotivo/agrícola <p>Garantia: Contra defeitos de fabricação</p>				
0027	<p>CAMARA DE AR 10.00-20 R 20: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – CÂMARA DE AR 10.00-20 (ARO 20)</p> <ul style="list-style-type: none">• Item: Câmara de ar• Aplicação: Pneus medida 10.00-20• Aro: 20• Material: Borracha natural ou sintética de alta resistência• Construção: Reforçada, indicada para veículos pesados• Válvula: Compatível com aro 20 (ex.: TR-218A ou equivalente)• Finalidade: Manter a pressão interna do pneu, garantindo vedação e segurança• Resistência: À pressão, calor, abrasão e deformações• Flexibilidade: Adequada para montagem sem trincas ou rupturas• Condição do produto: Novo, sem uso• Qualidade: Isenta de emendas, bolhas, porosidade ou defeitos de fabricação• Normas técnicas: Fabricada conforme padrões técnicos aplicáveis ao segmento automotivo <p>Garantia: Contra defeitos de fabricação</p>	unidade	50,00	392,50	
0028	<p>CAMARA DE AR 17.5 - 25: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – CÂMARA DE AR 17.5-25</p> <ul style="list-style-type: none">• Item: Câmara de ar• Aplicação: Pneus medida 17.5-25• Aro: 25• Material: Borracha natural ou sintética de alta resistência• Construção: Reforçada, indicada para uso pesado• Válvula: Compatível com aro 25 (ex.: TRJ-1175 ou equivalente, conforme aplicação)• Finalidade: Manter a pressão interna do pneu, garantindo vedação e segurança	unidade	20,00	487,75	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.500/0001-47
PRAÇA SANT'ANA, Nº242, CENTRO, PONTO CHIQUE-MG

	<ul style="list-style-type: none">• Resistência: À pressão, calor, abrasão e deformações• Flexibilidade: Adequada para montagem sem trincas ou rupturas• Condição do produto: Novo, sem uso• Qualidade: Isenta de emendas, bolhas, porosidade ou defeitos de fabricação• Normas técnicas: Fabricada conforme padrões técnicos aplicáveis ao segmento automotivo/fora de estrada Garantia: Contra defeitos de fabricação				
0029	<p>CAMARA DE AR 18.4-30: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – CÂMARA DE AR 18.4-30</p> <ul style="list-style-type: none">• Item: Câmara de ar• Aplicação: Pneus medida 18.4-30• Aro: 30• Material: Borracha natural ou sintética de alta resistência• Construção: Reforçada, indicada para uso agrícola/uso pesado• Válvula: Compatível com aro 30 (ex.: TR-218A ou equivalente, conforme aplicação)• Finalidade: Manter a pressão interna do pneu, garantindo vedação e segurança• Resistência: À pressão, calor, abrasão e deformações• Flexibilidade: Adequada para montagem sem trincas ou rupturas• Condição do produto: Novo, sem uso• Qualidade: Isenta de emendas, bolhas, porosidade ou defeitos de fabricação• Normas técnicas: Fabricada conforme padrões técnicos aplicáveis ao segmento automotivo/agrícola <p>Garantia: Contra defeitos de fabricação</p>	unidade	20,00	509,92	
0030	<p>CAMARA DE AR 80/100-18 M/C: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – CÂMARA DE AR 80/100-18 M/C</p> <ul style="list-style-type: none">• Item: Câmara de ar• Aplicação: Pneus 80/100-18• Aro: 18• Tipo: M/C (Motocicleta)• Material: Borracha natural ou sintética de alta resistência• Construção: Reforçada, adequada para uso em motocicletas• Válvula: Compatível com aro 18 (ex.: TR-4 ou equivalente, conforme aplicação)• Finalidade: Manter a pressão interna do pneu, garantindo vedação e segurança• Resistência: À pressão, calor e deformações	unidade	20,00	52,95	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.500/0001-47
PRAÇA SANT'ANA, Nº242, CENTRO, PONTO CHIQUE-MG

	<ul style="list-style-type: none">• Flexibilidade: Adequada para montagem sem trincas ou rupturas• Condição do produto: Novo, sem uso• Qualidade: Isenta de emendas, bolhas, porosidade ou defeitos de fabricação• Normas técnicas: Fabricada conforme padrões técnicos aplicáveis ao segmento motociclístico <p>Garantia: Contra defeitos de fabricação</p>				
0031	<p>camara de ar para pneu 1.400 x 24: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.00 × 24</p> <ul style="list-style-type: none">• Item: Câmara de ar• Aplicação: Pneus medida 14.00 × 24• Aro: 24• Material: Borracha natural ou sintética de alta resistência• Construção: Reforçada, indicada para uso pesado• Válvula: Compatível com aro 24 (ex.: TRJ-1175, TR-218A ou equivalente, conforme aplicação)• Finalidade: Manter a pressão interna do pneu, garantindo vedação e segurança• Resistência: À pressão, calor, abrasão e deformações• Flexibilidade: Adequada para montagem sem trincas ou rupturas• Condição do produto: Novo, sem uso• Qualidade: Isenta de emendas, bolhas, porosidade ou defeitos de fabricação• Normas técnicas: Fabricada conforme padrões técnicos aplicáveis ao segmento automotivo/fora de estrada <p>Garantia: Contra defeitos de fabricação</p>	unidade	20,00	413,44	
0032	<p>CAMARA DE AR PARA PNEU 90/90/19: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – CÂMARA DE AR PARA PNEU 90/90-19</p> <ul style="list-style-type: none">• Item: Câmara de ar• Aplicação: Pneus medida 90/90-19• Aro: 19• Tipo: M/C (Motocicleta / Moto)• Material: Borracha natural ou sintética de alta resistência• Construção: Reforçada, adequada para uso em motocicletas• Válvula: Compatível com aro 19 (ex.: TR-4 ou equivalente, conforme aplicação)• Finalidade: Manter a pressão interna do pneu, garantindo vedação e segurança• Resistência: À pressão, calor e deformações	unidade	20,00	67,10	



	<ul style="list-style-type: none">• Flexibilidade: Adequada para montagem sem trincas ou rupturas• Condição do produto: Novo, sem uso• Qualidade: Isenta de emendas, bolhas, porosidade ou defeitos de fabricação• Normas técnicas: Fabricada conforme padrões técnicos aplicáveis ao segmento motociclístico <p>Garantia: Contra defeitos de fabricação</p>			
0033	PNEU 235/70 R16 PNEU PARA VEICULO-MEDIDAS:235/70R16: aro16, tipo: semcamara; índice de velocidade maior ou igual "t" (190km/h) etiquetas dos pneus de acordo com inmetro (institutonacionaldemetrologia,qualidade e tecnologia) resistênciaporolamentomáximo (e)aderêncianomolhadomáximo(c) ruído externomáximo(72db). Treadwear: 600 ou superior; Aplicação do Pneu: Vias pavimentadas.	UN	20,00	971,86
0034	PNEU 175/75R13 MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PIRELLI : PNEU NOVO 175/75 R13 MEDIDA: 175/75 R13 LARGURA MÍNIMA: 175 MM ARO: 13 VELOCIDADE: T - 190 KM/H ÍNDICE MÍNIMO DE PESO: 82 - 475 KG; Treadwear: 460 ou superior; TIPO: CARRO GARANTIA: 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO PADRÃO DE QUALIDADE TITAN, PIRELLI, MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	unidade	15,00	496,64

6.1 - QUANTO À CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

O objeto deste ETP é considerado bem comum de acordo com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.450/2005, e a forma de contratação recomenda – se, que seja por meio de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com julgamento POR ITEM, com modo de disputa ABERTO;

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei nº 14.133/21.

Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante neste Estudo Técnico Preliminar;

Os bens têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma



eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A solução proposta é a contratação de empresas especializada do ramo pertinente para REGISTRO DE PREÇOS, visando o eventual fornecimento de Pneus destinados a frota de veículos e máquinas pertencente ao Município de Ponto Chique/MG, com entrega parcelada, durante 12(doze) meses. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

Pretende-se com este Estudo Técnico Preliminar, compor processo licitatório na modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA, visando obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras contratações. A solução identificada, proposta é a contratação de empresas especializadas do ramo pertinente para REGISTRO DE PREÇOS, visando o eventual fornecimento de Pneus, destinados a frota de veículos e máquinas pertencente ao Município de Ponto Chique/MG, com entrega parcelada, durante 12(doze) meses, visando cumprimento de sua missão institucional.

Da Solução escolhida

A melhor solução das encontradas foi à realização de PREGÃO ELETRÔNICO através do sistema de registro de preços, uma vez que se trata de produtos de difícil definição do seu quantitativo a ser utilizado durante o período de vigência de contratação, em razão das diversas possibilidades que podem ser necessárias a sua utilização, sendo, portanto, o sistema de registro de preços a solução mais adequada diante da imprevisibilidade do consumo dos itens que contempla o objeto.

Não vislumbramos a adesão a alguma ata de registro de preços a melhor solução, em razão da impossibilidade de prever um quantitativo a ser contratado. Além do mais, uma licitação com maior quantidade do objeto, tende-se a conseguir por economia de escala, da propostas mais econômicas para o Município.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento se aplica ao presente ETP, tendo o julgamento da contratação escopo no critério das ofertas como “**menor preço por item**”, mostrando-se tecnicamente e economicamente viável, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes na disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O objeto deverá ser entregue em parcelas, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pela Secretaria Municipais Demandantes;



Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

Considerando o mercado atual, o parcelamento da solução não será aplicado na contratação, de acordo com o inciso VIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O objeto da contratação em estudo, nos termos propostos e justificados no presente relatório, apresentam melhor economia e aproveitamento dos recursos humanos; materiais e financeiros ora disponíveis, esperando-se como resultado:

Os resultados pretendidos com as Aquisições são:

Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas da aquisição dos produtos para atender a frota dos veículos e máquinas própria do município no suporte à atividade finalística do órgão;

Quanto à eficiência: assegurar a continuidade dos serviços públicos e a manutenção preventiva e corretiva dos veículos do patrimônio do município, bem como o uso racional dos recursos financeiros;

Aumento da eficiência: Espera-se um aumento na eficiência das operações, garantindo que os serviços públicos que dependem do objeto a ser contratado sejam realizados de forma mais rápida, precisa e com menor desperdício de recursos.

Redução de custos: A contratação visa reduzir os custos operacionais, garantindo que os recursos financeiros sejam utilizados de forma eficiente e eficaz.

Melhoria na qualidade dos serviços: A contratação visa resultar em uma melhoria na qualidade dos serviços prestados pela prefeitura, garantindo que as necessidades e expectativas dos cidadãos sejam atendidas de forma satisfatória.

Melhoria na gestão de materiais e estoques: A aquisição do objeto irá contribuir para uma gestão mais eficiente dos materiais e estoques da prefeitura, garantindo que haja um controle adequado dos recursos materiais e evitando desperdícios e excessos.

Esses resultados pretendidos são essenciais para uma gestão pública eficaz, que busca garantir o melhor uso possível dos recursos disponíveis em benefício da comunidade.

Ademais a manutenção preventiva e corretiva dos veículos públicos, com o objetivo de realizar a manutenção preventiva e corretiva para os veículos da frota própria do município, garantindo assim a qualidade no atendimento ao público, bem como a melhoria dos trabalhos executados pelos servidores públicos e a conservação do patrimônio público, considerando a necessidade de zelar pelos bens públicos.

Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo aos alunos um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

Almeja-se, igualmente, assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.500/0001-47
PRAÇA SANT'ANA, Nº242, CENTRO, PONTO CHIQUE-MG

competição e evitar contratação com preço manifestadamente inexequível e/ou superfaturamento na execução do contrato.

Atualmente, o Município de Ponto Chique/MG conta com os seguintes veículos e máquinas da frota própria para atendimento à população, conforme tabela abaixo:

SPIN 1.8L AT PREMIER ANO/MODELO: 2022/2023 MARCA/MODELO: CHEVROLET
SPIN 1.8 MT PREMIER ANO/MODELO: 2020/2021 MARCA/MODELO: CHEVROLET
CHEVROLET SPIN 18L AT PREMIER ANO/MODELO: 2022/2022 MARCA/MODELO: CHEVROLET
SPIN 1.8L PREMIER AT ANO/MODELO: 2024/2025 MARCA/MODELO: CHEVROLET
CHEV/SPIN 1.8 L AT LTZ ANO/MODELO: 2025/2025 MARCA/MODELO: GM/CHEVROLET
STRADA FREEDOM ANO/MODELO: 2022/2022 MARCA/MODELO: FIAT
STRADA VOLCANO CD 1.3 FLEX ANO/MODELO: 2024/2025 MARCA/MODELO: FIAT
FIAT/STRADA FIRE FLEX ANO/MODELO: 2011/2012 MARCA/MODELO: FIAT
FIAT/STRADA WORKING ANO/MODELO: 2012/2012 MARCA/MODELO: FIAT
PULSE DRIVE ANO/MODELO: 2025/2026 MARCA/MODELO: FIAT
I/FIAT DRIVE 1.0 ANO/MODELO: 2024/2025 MARCA/MODELO: FIAT
FIAT/ARGO TREKKING 1.3 ANO/MODELO: 2024/2025 MARCA/MODELO: FIAT
FIAT/ MOBI LIKE ANO/MODELO: 2016/2017 MARCA/MODELO: FIAT



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.500/0001-47
PRAÇA SANT'ANA, Nº242, CENTRO, PONTO CHIQUE-MG

FIAT/MOBI LIKE
ANO/MODELO: 2022/2023
MARCA/MODELO:FIAT

CAMINHÃO PIPA IVECO/TECTOR
ANO/MODELO: 2022/2023
MARCA/MODELO:IVECO

ONIBUS IVECO DAILY 70 C17 HD
ANO/MODELO: 2018/2018
MARCA/MODELO:IVECO

ÔNIBUS IVECO DAILY 70C17 HD
ANO/MODELO: 2018/2018
MARCA/MODELO:IVECO

ONIBUS IVECO GRAN MICR
ANO/MODELO: 2018/2018
MARCA/MODELO:IVECO

IVECO BUS 10-190 ORE2 ONIBUS
ANO/MODELO: 2024/2025
MARCA/MODELO:IVECO

IVECO BUS 10-190 ORE2
ANO/MODELO: 2024/2025
MARCA/MODELO:IVECO

VW/15.190 EOD E. HD ORE
ANO/MODELO: 2013/2013
MARCA/MODELO: W/15.190 EOD E.HD ORE

VW/15.190 EOD HD ORE
ANO/MODELO: 2014/2014
MARCA/MODELO: W/15.190 EOD E.HD ORE

M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4
ANO/MODELO: 2013/2013
MARCA/MODELO:M BENZ/ATRON 2729 K 6X4

FIAT/TORO ENDUR AT9 4X4
ANO/MODELO: 2021/2022
MARCA/MODELO:FIAT

TORO ENDURANCE TURBODIESEL
ANO/MODELO: 2021/2022
MARCA/MODELO:FIAT

SAVEIRO TF CD ROBST
ANO/MODELO: 2019/2020
MARCA/MODELO:VOLKSWAGEN

VAN I/FORD TRANSIT 410 B
ANO/MODELO: 2023/2023
Marca/Modelo: FORD



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.500/0001-47
PRAÇA SANT'ANA, Nº242, CENTRO, PONTO CHIQUE-MG

VW/INDUSCAR FOZ U
ANO/MODELO: 2009/2009
Marca/Modelo: VW/15.190 EOD E.HD ORE

CAMINHÃO IVECO/TECTOR 9-190
ANO/MODELO: 2024/2025
Marca/Modelo:IVECO

FORD/CARGO 1517 E
ANO/MODELO: 2009/2010
Marca/Modelo:IVECO

FIAT UNO MILLE
ANO/MODELO: 2010/2010
Marca/Modelo:FIAT

VW/26.280 CAMINHÃO PIPA
ANO/MODELO: 2013/2014
Marca/Modelo:V W/26.280 CRM 6X4

GOL VW 5U7TA40
ANO/MODELO: 2022/2023
Marca/Modelo: WOLKSWAGEM

DUSTER OROCH M79 Y0 KC2
ANO/MODELO: 2018/2019
Marca/Modelo: RENAULT 221368

VAN PEUGEOT BOXER
ANO/MODELO: 2022/2022
Marca/Modelo: PEUGEOT

FIAT SCUDO UNIVIDA AMB
ANO/MODELO: 2024/2025
Marca/Modelo: FIAT

RENAULT/MASTER INOVA BUS
ANO/MODELO: 2025/2026
Marca/Modelo: RENAULT /MASTER INOVA BUS

MOTO NIVELADORA NEW HOLLAND RG140B
ANO/MODELO: 2013/2013
Marca/Modelo: NEW HOLLAND



PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300K

ANO/MODELO: 2018/2018

Marca/Modelo: XCMG

RETROESCAVADEIRA XCMG 2 XC870BR-1

ANO/MODELO: 2024/2025

Marca/Modelo: CASE

RETRO ESCAVADEIRA RR 406

ANO/MODELO: 2013/2013

Marca/Modelo: RANDON VEICULOS

RETROESCAVADEIRA XCMG 2 XC870BR-1

ANO/MODELO: 2024/2025

Marca/Modelo: CASE

MOTOCICLETA NXR-160 BROS

ANO/MODELO: 2019/2020

Marca/Modelo: HONDA

MOTO CG 160 START

ANO/MODELO: 2019/2020

Marca/Modelo: HONDA

MOTOCICLETA YAMAHA FACTOR

ANO/MODELO: 2017/2018

Marca/Modelo: YAMAHA

HONDA/ CG 150 FAN ESI

ANO/MODELO: 2012/2012

Marca/Modelo: HONDA

HONDA/CG 160 CARGO

ANO/MODELO: 2022/2022

Marca/Modelo: HONDA

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências no âmbito da Administração do município de Ponto Chique/MG, após a contratação a equipe de fiscalização deverá receber as orientações necessárias para o controle e acompanhamento da execução do contrato de acordo normas legais aplicáveis, conforme determina o inciso X do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Mesmo assim será observados alguns cuidado na ora da contratação pretendida;

- a) Definição das quantidades mínimas solicitadas e estimativa de demanda, bem como identificação dos itens passíveis de serem adquiridos preferencialmente por meio de Licitação precedida da modalidade Pregão na forma Eletrônica, bem como do critério julgamento



menor preços, e de modo PARCELADO;

- b) Indicação, dentre esses demandantes, daquele que será o órgão gerenciador do Pregão Eletrônico para as compras dos itens que farão parte da manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas da frota própria do município, e que desempenha atividades importantes em suas secretarias.
- c) Confirmar a possibilidade de rescisão de contratos eventualmente preexistentes para o mesmo objeto, se for o caso. Analisar individualmente, em razão dos itens selecionados para compor os itens que servirão para realizar a manutenção preventiva e corretiva dos serviços, não há necessidade de realizar contratações acessórias, como a compra de embalagens para individualização/porcionamento de itens, a contratação de mão de obra para oferta da aquisição dos pneus, para viabilizar a manutenção preventiva e corretiva para os veículos do patrimônio do município.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

O presente Estudo Técnico Preliminar não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços/fornecimento podem ser supridos com a contratação ora proposta.

De acordo com a solução adotada não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação, sejam elas já realizadas ou em contratações futuras.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Os principais impactos ambientais dos produtos adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir amáxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos.	Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
Descarte de resíduos sólidos.	A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte. Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.



A Contratada deverá adotar práticas de Sustentabilidade Ambiental, conforme prevê a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e legislação correlatas, naquilo que couber;

Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

Assim, a execução do objeto será realizada de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Casa Civil da Presidência da República, no que couber.

Observar as legislações vigentes sobre controle de poluição do meio ambiente, em especial as regulamentações do IBAMA, CONAMA e Secretaria do Meio Ambiente, destacando-se a Lei Federal nº 8.723/93, Resolução CONAMA nº 16/93, Portaria IBAMA nº 85/96; e outras legislações;

Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

Efetivar práticas de sustentabilidade ambiental, quando da execução dos serviços, utilizando produtos biodegradáveis, atóxicos, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2 economizando energia, gás, água, assim como separar seletivamente os resíduos oriundos do fornecimento dos produtos;

Realizar a separação dos resíduos recicláveis oriundos do fornecimento dos produtos em parceria com a Contratante, observados os dispositivos legais e de acordo com o Decreto 5.940/06 e IN/MARE nº 6/1995;

A Contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamentos mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, e legislação correlata;

12.1 - DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, ou do recebimento de produtos perto da validade encerrar, não serão pontuados na presente análise de riscos, de modo que a equipe não identificou outros riscos que mereçam ser pontuados.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em atenção ao disposto no art. 24, § 1º, inc. XII, da IN Sege/MPDG nº 05/2017, por meio da a Equipe de Planejamento posiciona-se pela **VIABILIDADE** e **RAZOABILIDADE** de realização de contratação, na forma e visando à consecução da solução detalhada neste estudo, para atendimento à necessidade manifestada pela área requerente no Documento de Formalização de Demanda autuado ao processo.

14 - JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE



Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **segundo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

Portanto, faz-se necessário a realização desta licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, para que possamos atender aos interesses da administração pública.

15 - DA CONCLUSÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela com o objetivo de contratar empresa do ramo pertinente para **REGISTRO DE PREÇOS**, visando o eventual fornecimento de Pneus, destinados a frota de veículos e máquinas pertencente ao Município de Ponto Chique/MG, com entrega parcelada, durante 12(doze) meses. Conforme solicitação expressa dos Ordenadores de Despesas das Secretarias Demandante;

Este ETP está de acordo com a legislação vigente; diante de todos as descrições mencionadas nesse documento, sobre o direito fornecer os materiais de boa qualidade, que assegure a boa execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva para a frota de veiculos do patrimonio do municipio de Ponto Chique/MG, opinamos pelaviabilidade técnica e econômica da presente contratação, dentro dos moldes estabelecidos no presente estudo.

Ponto Chique/MG, , 19 de Novembro de 2025.

Cristian Pereira Santos
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes